

Av. Paulo VI, n° 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: <a href="mailto:pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br">pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br</a> site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.



### ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 026/2015

### PREGÃO Nº - 039/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 048/2015

Aos 27 dias do mês de julho de 2015, reuniu-se no setor de licitações, situado na Av -Paulo VI - 1.759, Centro, em São Sebastião do Oeste (MG), CEP - 35.506-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 039/2015 - PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste - MG, protocolado no dia 06 de julho de 2015, na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais dia de iulho, página na internet através 07 13 е www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria nº 042 de 03 de novembro de 2014. RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi clasificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dorival Faria Barros, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município:

**DETENTORA: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 02.178.409/0001-28, situado na Rua – Olegário Bernardes Amorim – 139, Bairro - Centro – Município de Japaraíba – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor Joaquim Maria Pereira, CPF nº 444.031.606-97, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais de construção e ferramentas constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão nº 039/2015 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.



Av. Paulo VI, n° 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

 $e\text{-}mail: \underline{pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br} \quad site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.$ 



### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 Os preços registrados são os seguintes:

Forneced	dor: COMERCIA	AL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTI	RUCÃO LTI	DA-ME.		
Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	291	FITA VEDA ROSCA 12x25	UNIDADE	25	5,50	137,50
Marca:	QUALIFON					·
4	100303	LIGAÇÃO FLEXÍVEL 1/2" X 0,40MM EM PVC	UNIDADE	10	21,00	210,00
Marca:	HERK					
5	100303	TUBO PARA VÁLVULA DESCARGA №18 (TUBO JOELHO AZUL)	UNIDADE	10	7,00	70,00
Marca:	KRONA					
6	100304	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA COM CURVA	UNIDADE	10	9,00	90,00
Marca:	CIPLA					
7	100304	TUBO LIGAÇÃO PARA VASO, AJUSTÁVEL CROMADO 25CM	UNIDADE	10	27,00	270,00
Marca:	GRAP					
8	100304	TUBO LIGAÇÃO PARA VASO, AJUSTÁVEL CROMADO	UNIDADE	5	28,00	140,00
Marca:	GRAP					
9	100304	SPUD PVC PARA VASO	UNIDADE	10	4,50	45,00
Marca:	PLASTILIT					
11	100304	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA Nº 8 E ARRUELA	PARES	300	3,00	900,00
Marca:	ROMPSON					
12	100304	CAIXA SINFONADA PVC 100 X100 X 50 MM	UNIDADE	10	9,00	90,00
Marca:	HERK					
14	100304	CAIXA SINFONADA PVC150X150X MM	UNIDADE	10	15,00	150,00
Marca:	PLASTUBO					
15	100304	CAIXA DE GORDURA PVC 250 X 175 X 50 MM	UNIDADE	15	28,00	420,00
Marca:	KRONA					
17	100305	TANQUE DE FIBRA 56 X 56 CM UM BOJO	UNIDADE	5	60,00	300,00
Marca:	MAXPIA					
18	100339	TANQUE DE FIBRA DUPLO 1.10 X 0,53 UM BATEDOR E UM BOJO	UNIDADE	5	90,00	450,00
Marca:	MAXPIA					
19	100339	TANQUE DE MÅRM. SINTÉT. DUPLO 1,10X0,53	UNIDADE	5	100,00	500,00
Marca:	MAXPIA	,				
20	100305	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250L C/TAMPA	UNIDADE	5	170,00	850,00







Marca:	FORTLEV					
23	100305	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000LT COM TAMPA	UNIDADE	5	385,00	1925,00
Marca:	FORTLEV					
24	100305	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5000 LT C/ TAMPA	UNIDADE	3	1839,00	5517,00
Marca:	FORTLEV				,	,
		CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.500 L COM				
25	100305	TAMPA	UNIDADE	3	1149,00	3447,00
Marca:	FORTLEV					
27	100306	RALO SECO PVC 100 X 40MM	UNIDADE	10	6,40	64,00
Marca:	HERC					
28	100306	CAIXA DESCARGA EXTERNA ALTA 12 LTS	UNIDADE	20	26,00	520,00
Marca:	AMANCO					
31	100306	TORNEIRA METAL PARA TANQUE 1158 C-23	UNIDADE	30	30,00	900,00
Marca:	METALKIT					
33	100306	TORNEIRA DE LAVATÓRIO 20 MM 1/2"	UNIDADE	10	36,00	360,00
Marca:	METALKIT					
35	100306	BÓIA PLÁSTICA 1/2	UNIDADE	10	7,00	70,00
Marca:	CIPLA					
37	100307	COLA PLÁSTICA DE SECAGEM RÁPIDA	UNIDADE	20	24,00	480,00
Marca:	PLASTICON					
39	100307	COLA PARA CANO DE PVC 850GR	UNIDADE	20	33,00	660,00
Marca:	AMAZONAS					
41	100307	GRELHA INOX 15 X 15 CM COM CAIXILHO	UNIDADE	10	23,00	230,00
Marca:	PRINOX					
42	100307	PORTA GRELHA 10 X 10 CM PVC QUADRADA	UNIDADE	10	4,00	40,00
Marca:	KRONA	QO'IDIN BY	OTTION ID L		1,00	10,00
		TORNEIRA DE METAL PARA BANCADA	LINUDADE	40	20.00	000.00
44	100308	PIA MÓVEL COZINHA C-10	UNIDADE	10	80,00	800,00
Marca:	METALKIT	IOFILIO DVO 40MM V 45 F000T0	LINIDADE	000	4.00	200.00
45	100308	JOELHO PVC 40MM X 45 ESGOTO	UNIDADE	200	1,80	360,00
Marca:	PLASTILIT	IOELLIO DVC 20 MM COL DÁVEL		500	0.00	445.00
49	100308	JOELHO PVC 20 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	500	0,89	445,00
Marca:	PLASTILIT	IOEL HO DVC 35 MM COL DÁVEL		100	0.00	00.00
50 Maraa	100308	JOELHO PVC 25 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100	0,90	90,00
Marca:	PLASTILIT	JOEL HO COL DA E DOCCA OF V 4/0 ATA		100	1.00	100.00
52	100308 PLASTILIT	JOELHO SOLDA E ROSCA 25 X 1/2 MM	UNIDADE	100	1,80	180,00
Marca:		IOFILIO DVO ZEMMA V 450 FOCOTO	LINIDADE	20	F 50	405.00
57	100309	JOELHO PVC 75MM X 45° ESGOTO	UNIDADE	30	5,50	165,00







Marca:	PLASTILIT					
58	100309	JOELHO PVC 75 X 90 MM ESGOTO	UNIDADE	30	4,50	135,00
Marca:	PLASTILIT					
59	100512	JOELHO PVC 50MM X 90 ESG	UNIDADE	20	2,70	54,00
Marca:	PLASTILIT					
60	100309	TE PVC 1/2 ROSCA	UNIDADE	50	1,80	90,00
Marca:	PLASTILIT					
62	100309	TE PVC 20 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100	0,90	90,00
Marca:	PLASTILIT					
63	100310	TE PVC 25 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100	0,90	90,00
Marca:	PLASTILIT					
64	100310	TE PVC 32 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	50	2,70	135,00
Marca:	PLASTILIT					
65	100310	TE PVC 40 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	30	5,00	150,00
Marca:	PLASTILIT					
66	100310	TE PVC 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	30	7,00	210,00
Marca:	PLASTILIT					
67	100310	TE PVC 100 X 50 MM	UNIDADE	30	10,00	300,00
Marca:	PLASTILIT					
68	100310	JOELHO PVC 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	20	3,50	70,00
Marca:	PLASTILIT					
69	100310	JOELHO 50 MM COLA	UNIDADE	20	3,50	70,00
Marca:	PLASTILIT					
70	100502	JOELHO PVC 60 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	20	15,00	300,00
Marca:	PLASTILIT					
71	100502	JOELHO PVC 32 MM X 45	UNIDADE	20	2,70	54,00
Marca:	PLASTILIT					
73	100311	JOELHO PVC 50 X 45MM SOLDÁVEL	UNIDADE	20	4,50	90,00
Marca:	PLASTILIT					
75	100311	JOELHO PVC 32 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	30	1,80	54,00
Marca:	PLASTILIT					
76	100311	TE 25 MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	30	0,90	27,00
Marca:	PLASTILIT					
77	100311	TE 60 MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	30	15,50	465,00
Marca:	PLASTILIT	ADADTADOD COMMANA A 1/O DVO				
78	100311	ADAPTADOR 20MM X 1/2 PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	50	0,90	45,00
Marca:	PLASTILIT					
79	100311	ADAPTADOR 25 MM X 3/4 PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	30	0,90	27,00
Marca:	PLASTILIT					
80	100311	ADAPTADOR 32 MM X 1 PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	20	1,80	36,00
Marca:	PLASTILIT					







	1	ADAPTADOR 40 MM X 1 1/4 PVC	I	ı	ı	2013 201
81	100311	SOLDÁVEL	UNIDADE	20	2,70	54,00
Marca:	PLASTILIT					
82	100311	ADAPTADOR 50 MM X 1 1/2 PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	20	3,50	70,00
Marca:	PLASTILIT					
83	100312	ADAPTADOR 60 MM X 2 PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	30	7,00	210,00
Marca:	PLASTILIT					
84	100312	NIPEL ROSCA 1/2	UNIDADE	30	0,90	27,00
Marca:	PLASTILIT					
85	100312	NIPEL ROSC. 3/4	UNIDADE	30	0,90	27,00
Marca:	PLASTILIT					
86	100312	NIPLE 1" ROSCA	UNIDADE	20	1,80	36,00
Marca:	PLASTILIT					
87	100312	NIPLE 1/ 1/4 ROSCA	UNIDADE	20	4,50	90,00
Marca:	PLASTILIT					
88	100312	NIPLE 1 1/2 ROSCA	UNIDADE	20	5,50	110,00
Marca:	PLASTILIT					
89	100312	LUVA PVC 20MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100	0,90	90,00
Marca:	PLASTILIT					
90	100312	LUVA PVC 25 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100	0,90	90,00
Marca:	PLASTILIT					
91	100312	LUVA PVC 32MM SOLDÁVEL	UNIDADE	30	1,80	54,00
Marca:	PLASTILIT					
92	100312	LUVA PVC 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	30	2,50	75,00
Marca:	PLASTILIT					
93	100313	LUVA PVC 50 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	30	3,50	105,00
Marca:	PLASTILIT					
94	100313	LUVA PVC 60 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	30	9,00	270,00
Marca:	PLASTILIT					
95	100313	LUVA PVC 50MM X 1 1/2	UNIDADE	20	7,00	140,00
Marca:	PLASTILIT					
96	100313	LUVA DE ANEL 25 MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	100	7,00	700,00
Marca:	PLASTILIT					
97	100313	LUVA DE ANEL 32 MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	50	13,50	675,00
Marca:	PLASTILIT					
98	100313	LUVA DE ANEL 40 MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	20	13,50	270,00
Marca:	PLASTILIT					
99	100313	LUVA DE ANEL 50 MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	20	16,00	320,00
Marca:					,	,
100	100313	LUVA DE ANEL 60 MMM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	20	20,00	400,00
Marca:	PLASTILIT				,	,
101	100313	LUVA ANEL LATÃO 20 X 1/2	UNIDADE	20	3,50	70,00







Marca:	PLASTILIT					
103	100314	LUVA ANEL DE LATÃO 25 X ½	UNIDADE	30	4,50	135,00
Marca:	PLASTILIT				,	
104	100502	LUVA PVC 25 MM X 1/2 ANEL LATÃO	UNIDADE	30	4,50	135,00
Marca:	PLASTILIT				,	·
106	100314	JOELHO DE 20 MM X 1/2 ANEL LATÃO	UNIDADE	20	3,50	70,00
Marca:	PLASTILIT					·
107	100314	TE DE 25 MM X 1/2 ANEL LATÃO	UNIDADE	20	5,00	100,00
Marca:	PLASTILIT					
108	100314	TE DE 20 MM X 1/2 ANEL DE LATÃO	UNIDADE	20	5,00	100,00
Marca:	PLASTILIT					
112	100314	LUVA DE 3/4 X 1/2 BRONZE	UNIDADE	30	6,00	180,00
Marca:	METALKIT					
115	100315	JOELHO DE 1/2 GALVANIZADO	UNIDADE	20	4,50	90,00
Marca:	METALKIT					
116	100315	JOELHO DE 3/4 GALVANIZADO	UNIDADE	20	5,50	110,00
Marca:	METALKIT					
117	100315	NIPLE 1/2 GALVANIZADO	UNIDADE	20	4,00	80,00
Marca:	METALKIT					
118	100315	NIPLE DE 3/4 GALVANIZADO	UNIDADE	20	4,00	80,00
Marca:	METALKIT					
119	100315	LUVA GALV. 1/2	UNIDADE	20	4,90	98,00
Marca:	METALKIT					
120	100315	LUVA GALVANIZADA 3/4	UNIDADE	20	5,60	112,00
Marca:	METALKIT					
122	100315	LUVA GALVANIZADA 1"	UNIDADE	20	7,00	140,00
Marca:	METALKIT					
126	100316	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 100 MM	UNIDADE	50	90,00	4500,00
Marca:	KRONA					
131	100316	REGISTRO GAVETA 1/2 COM ACABAMENTO	UNIDADE	20	38,00	760,00
Marca:	METALKIT					
132	100316	REGISTRO GAVETA 3/4 COM ACABAMENTO	UNIDADE	10	55,00	550,00
Marca:	METALKIT	, to, to, time the	O T T D T T D T T T T T T T T T T T T T		00,00	000,00
133	100316	REGISTRO PRESSÃO 3/4 COM ACABAMENTO	UNIDADE	10	55,00	550,00
Marca:	METALKIT				,	
136	100317	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO EM PVC COM LADRÃO	UNIDADE	30	18,00	540,00
Marca:	CIPLA	SOME DIVIO	C. IID/IDL		10,00	0 10,00
137	100317	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO EM PVC SEM LADRÃO	UNIDADE	30	3,00	90,00
Marca:	CIPLA					







141	100317	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4	UNIDADE	20	35,00	700,00
Marca:	CILPLA					
142	100317	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1"	METRO	10	35,00	350,00
Marca:	CIPLA				·	
143	100317	MANGUEIRA 3/4 EMBORRACHADA	METRO	1.000,00	3,50	3500,00
Marca:	AFA			,		,
		MANGUEIRA PLÁSTICA 1/2 PARA				
144	100318	JARDIM SILICONADA	METRO	1.000,00	2,75	2750,00
Marca:	AFA	DEDADO DADA VÁLVIJI A DE				
145	100318	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UNIDADE	20	30,00	600,00
Marca:	HIDRA					,
		LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA	LINUDADE	40	400.00	1000.00
147	100318	GRANDE	UNIDADE	10	160,00	1600,00
Marca:	HERVI	TUBO PVC ÁGUA SOLDA CLASSE -				
153	100318	A=20MM (1/2)	UNIDADE	700	11,50	8050,00
Marca:	CANAA					
155	100319	TUBO PVC ÁGUA SOLDA CLASSE - A = 32 MM (1")	UNIDADE	300	25,00	7500,00
Marca:	CANAA	32 191191 (1 )	ONIDADL	300	23,00	7300,00
iviaica.	CANAA	TUBO PVC ÁGUA SOLDA CLASSE -				
157	100319	A=50MM (1 1/2")	UNIDADE	300	45,00	13500,00
Marca:	CANAA					
160	100319	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 40MM	UNIDADE	300	20,00	6000,00
Marca:	CANAA					
162	100319	TUBO PVC ESGOTO - D=75MM	UNIDADE	200	45,00	9000,00
Marca:	CANAA					
163	100319	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	UNIDADE	500	55,00	27500,00
Marca:	CANAA					
165	100320	TUBO PVC ESGOTO - D = 200 MM	UNIDADE	200	230,00	46000,00
Marca:	PLASTILIT					
166	100320	TUBO PVC ESGOTO - D=250MM	UNIDADE	250	266,00	66500,00
Marca:	CISER					
174	100321	PREGO 17X21	KILO	100	11,00	1100,00
Marca:	BELGO					
177	224	PREGO 19 X 36	KILO	100	10,00	1000,00
Marca:	BELGO					
178	100064	PREGO 15 X 15	KILO	50	10,00	500,00
Marca:	BELGO					
180	100321	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA	KILO	20	12,00	240,00
Marca:	belgo				-	
182	100321	PREGO 26 X 72	KILO	100	11,00	1100,00
Marca:	BELGO		-		,,,,,	1
185	100065	CADEADO 35 MM	UNIDADE	30	13,00	390,00







Marca:	TRIANGLE					
187	100065	CADEADO 45 MM	UNIDADE	30	20,00	600,00
Marca:	TRIANGLE					
189	100322	CADEADO 50 MM	UNIDADE	30	23,00	690,00
Marca:	TRIANGLE					·
190	100322	ARAME RECOZIDO 18	KILO	50	11,00	550,00
Marca:	BELGO					
192	100322	FERRO 16.0MM BARRA DE 12MT	BARRA	100	90,00	9000,00
Marca:	VOTORACO					
194	100322	FERRO 4.2 MM BARRA DE 12 MT	BARRA	400	9,00	3600,00
Marca:	VOTORACO					
196	100322	FERRO 6.3 MM BARRA DE 12 MT	BARRA	500	19,00	9500,00
Marca:	VOTORACO					
198	100322	FERRO 10.0 MM BARRA DE 12 MT	BARRA	2.000,00	40,00	80000,00
Marca:	VOTORACO					
201	100323	DISCO SERRA CIRCULAR 7,5" POLEGADAS	UNIDADE	10	30,00	300,00
Marca:	SUPERTOK	1 OLLGABAG	ONIDABL	10	00,00	000,00
202	100323	DISCO MAQUITA	UNIDADE	50	20,00	1000,00
Marca:	SUPERTOK					
203	100323	LIMA P/ SERROTE	UNIDADE	10	13,00	130,00
Marca:	THOMPSON					·
206	100324	LIMA P/ ENXADA	UNIDADE	50	13,00	650,00
Marca:	THOMPSON					
209	100324	ENXADA COM CABO MADEIRA	UNIDADE	10	30,00	300,00
Marca:	FUZIL					
210	100324	ENXADÃO COM CABO MADEIRA	UNIDADE	10	30,00	300,00
Marca:	FUZIL					
214	100326	ARGAMASSA ACI SC 20 KG	SACO	150	8,89	1333,50
Marca:	SUPERMAX					
215	100326	ARGAMASSA ACII SC 20 KG	SACO	200	16,90	3380,00
Marca:	SUPERMAX					
216	100326	ARGAMASSA ACIII SC 20KG	SACO	100	27,90	2790,00
Marca:	SUPERMAX					
219	100326	CIMENTO CP II E-32 SACO 50KG	SACO	3.500,00	25,70	89950,00
Marca:	UAU					
220	100326	AREIA GROSSA LAVADA	METROS <sup>3</sup>	1.000,00	78,00	78000,00
Marca:	S.SIMAO					
221	100326	AREIA FINA LAVADA	METROS <sup>3</sup>	1.000,00	87,00	87000,00
Marca:	S.SIMAO					
227	100327	PINCEL 1/2"	UNIDADE	20	2,50	50,00
Marca:	CONDOR					







228	100327	PINCEL 1"	UNIDADE	20	4,00	80,00
Marca:	CONDOR					
229	100327	PINCEL 1 1/2"	UNIDADE	5	4,00	20,00
Marca:	CONDOR				·	
230	100327	PINCEL 2"	UNIDADE	5	5,00	25,00
Marca:	CONDOR					
231	100327	PINCEL 2 1/2	UNIDADE	5	6,00	30,00
Marca:	CONDOR					
232	100328	PINCEL 3"	UNIDADE	5	7,00	35,00
Marca:	CDONDOR					
235	100328	ROLO DE ESPUMA 5 CM	UNIDADE	30	4,90	147,00
Marca:	CONDOR					
236	100328	LIXA D' ÁGUA №80	UNIDADE	200	1,50	300,00
Marca:	TATU					
237	100328	LIXA D' ÁGUA №100	UNIDADE	500	1,50	750,00
Marca:	TATU					
238	100328	LIXA D' Nº120	UNIDADE	200	1,50	300,00
Marca:	TATU					
239	100328	LIXA D' ÁGUA №150	UNIDADE	200	1,50	300,00
Marca:	TATU					
240	100328	LIXA D'ÁGUA № 180	UNIDADE	500	1,50	750,00
Marca:	TATU					
241	100329	LIXA D'ÁGUA № 220	UNIDADE	150	1,50	225,00
Marca:	TATU					
242	100329	LIXA D'ÁGUA № 250	UNIDADE	150	1,50	225,00
Marca:	TATU					
243	100329	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	UNIDADE	30	15,00	450,00
Marca:	ATLAS					
244	100329	ROLO PARA TEXTURA 23 CM	UNIDADE	10	18,00	180,00
Marca:	ATLAS					
250	2133	PALHA DE AÇO	UNIDADE	200	1,00	200,00
Marca:	ASSOLAN					
251	100329	ROLO DE ESPUMA 10CM	UNIDADE	30	10,00	300,00
Marca:	ATLAS					
		FIO NYLON POLIAMIDA PARA CORTADOR DE GRAMA 3.0MM				
271	100331	REDONDO	METRO	100	1,00	100,00
Marca:	MASFER					
276	100332	CALHA CHAPA GALVANIZADA N°22 GSG, 50 CM.	METRO	1.000,00	20,00	20000,00
Marca:	BELGO	,			_0,00	
282	100333	PORTA LAMBRIL 80 X 210 CHAPA 18.	UNIDADE	20	750,00	15000,00
Marca:	BRASFER		05,152		. 55,55	.5555,50

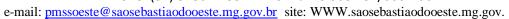






285	100333	PORTA LAMBRIL 60 X 150 CHAPA 18.	UNIDADE	10	450,00	4500,00
Marca:	BRASFER					
287	100333	PORTA METALON 70 X 210 CHAPA 18.	UNIDADE	10	750,00	7500,00
Marca:	BRASFER				·	
289	100333	BASCULANTE METALICO EM CANTONEIRA 3/4.	M²	20	500,00	10000,00
Marca:	BRASFER					
293	100334	BLOCO DE CONCRETO 0,10M.	UNIDADE	8.000,00	2,29	18320,00
Marca:	CSR					
294	100334	BLOCO DE CONCRETO 0,15M.	UNIDADE	5.000,00	2,75	13750,00
Marca:	CSR					
295	100334	BLOCO DE CONCRETO 0,20M.	UNIDADE	7.000,00	3,20	22400,00
Marca:	CSR					
296	100334	LAJE PRÉ FABRICADA COMUM.	M <sup>2</sup>	500	45,00	22500,00
Marca:	CSR					
297	100503	LAJE PRÉ FABRICADA TRELISSA.	M <sup>2</sup>	500	63,00	31500,00
Marca:	CSR				,	
		MANILHA DE CONCRETO				
298	100334	0,400MMX1,00MTPONTA E BOLSA CA1.	UNIDADE	1.000,00	90,00	90000,00
Marca:	MACOVAN					
303	100335	REGUA DE PEDREIRO 3 MTS ALUMINIO 3X5CM.	UNIDADE	5	22,90	114,50
Marca:	WORDER		0.1127122			,00
307	100335	TIJOLO CERAMICO FURADO 10 X 20 X 30 CM.	UNIDADE	10.000,00	0,82	8200,00
Marca:	C. VISAO					
308	100335	TIJOLO CERAMICO FURADO 15 X 20 X 30 CM.	UNIDADE	1.000,00	1,19	1190,00
Marca:	C. VISAO	30 Civi.	UNIDADL	1.000,00	1,19	1130,00
314	100336	PORTA PRANCHETA EM SUCUPIRA 60 CM.	UNIDADE	10	119,00	1190,00
Marca:	JOVAL					
315	100336	PORTA PRANCHETA EM SUCUPIRA 70 CM.	UNIDADE	10	119,00	1190,00
Marca:	JOVAL					
317	100336	TABUA DE PINUS.	M <sup>2</sup>	500	30,00	15000,00
Marca:	DUNORTE					
322	100337	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 6 X 12.	METRO LINEAR	500	24,00	12000,00
Marca:	PARAJU		METRO			
323	100337	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 6 X 10.	METRO LINEAR	500	24,00	12000,00
Marca:	PARAJU					
325	100337	CAIBRO 6 X 5.	METRO LINEAR	500	13,50	6750,00
Marca:	TUTURUBA					
327	100337	MARCO DE PORTA COM ALIZAR SUCUPIRA 12 A 14.	UNIDADE	30	179,00	5370,00







Marca:	M.SILVA					
329	100337	FECHADURA DE PORTA STAM.	UNIDADE	10	49,00	490,00
Marca:	STAN					
330	100337	FECHADURA PORTA COLONIAL.	UNIDADE	5	65,00	325,00
Marca:	STAN					
336	100338	ARAME FARPADO 500 MTS.	ROLO	5	290,00	1450,00
Marca:	FARPACO					
338	100338	CHAMPRÃO 6 X 30 MADEIRA MISTA.	METRO LINEAR	100	36,00	3600,00
Marca:	EUCALIPTO					
341	100338	RIPA COMUM 5 X 1,5.	METRO LINEAR	500	2,25	1125,00
Marca:	MUXI					
345	100339	BLOCO DE CIMENTO VAZADO 20 X 40 CM	UNIDADE	1.000,00	2,75	2750,00
Marca:	COMBRITA					
348	100511	BUCHA PARA TORNEIRA	UNIDADE	50	0,50	25,00
Marca:	PLASTIN					
349	100131	Fita crepe automotiva branca 15 x 50	UNIDADE	10	3,50	35,00
Marca:	NORTON					
350	100131	Fita crepe automotiva branca 18 x 50	UNIDADE	10	5,00	50,00
Marca:	ADELBRAS					
351	100122	Bota de borracha cano longo 40cm	UNIDADE	100	45,00	4500,00
Marca:	GRANDENE					
372	100125	AREIA MEDIA	UNIDADE	200	90,00	18000,00
Marca:	S.SIMAO					
385	100127	Porta de madeira padrão sucupira 0.70x2,10m	UNIDADE	10	133,00	1330,00
Marca:	JOVAL					
386	100128	Marco de madeira sucupira 0.70x2,10m	UNIDADE	5	133,00	665,00
Marca:	M.SILVA					
387	100128	Carrinho de mão chapa N° 20	UNIDADE	5	210,00	1050,00
Marca:	PLASMAR					
389	100129	Algarismo 0 a 9 de Alumínio, 12 cm	UNIDADE	10	11,00	110,00
Marca:	NOX					
391	100059	CAL HIDRATADA 20 KG	UNIDADE	250	5,00	1250,00
Marca:	M.BRANCO					
392	1353	CHAVE DE FENDA 3/16X4	UNIDADE	5	4,50	22,50
Marca:	MAYLE					
393	100033	CHAVE DE FENDA 5/16 X6	UNIDADE	5	5,90	29,50
Marca:	MAYLE					
394	100033	CHAVE DE FENDA 5/16 X4	UNIDADE	5	6,80	34,00
Marca:	FOXLUX					
395	100033	CHAVE PHILIPS 3/16 X4	UNIDADE	5	5,40	27,00







Marca:	MAYLE					
396	100034	CHAVE PHILIPIS 5/16 X 6	UNIDADE	5	8,90	44,50
Marca:	MAYLE				-,	, , , , ,
398	100034	CHAVE TESTE 100V - 500V	UNIDADE	5	5,00	25,00
Marca:	FOXLUX					
399	400223	TALHADEIRA REDONDA 3/4 X12	UNIDADE	5	11,00	55,00
Marca:	GM					
400	617	ALAVANCA 1 X 1 50M	UNIDADE	5	52,00	260,00
Marca:	PACETA					
401	18819	CAVADEIRA (PACETA) PEQUENA	UNIDADE	5	50,00	250,00
Marca:	PACETA					
402	100034	CAVADEIRA (PACETA) GRANDE	UNIDADE	5	60,00	300,00
Marca:	PACETA					
403	268	CHIBANCA DE AÇO	UNIDADE	5	39,00	195,00
Marca:	TRAMONT					
404	1725	ENXADA DE 2,5 LIBRAS	UNIDADE	30	25,00	750,00
Marca:	TRAMONT					
405	18820	PICARETA COM CABO	UNIDADE	20	35,00	700,00
Marca:	TRAMONT					
406	100034	PONTEIRA DE AÇO 3/4 X12	UNIDADE	10	16,00	160,00
Marca:	THOMPSON					
407	100034	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL ISOLADO 8"	UNIDADE	10	20,00	200,00
Marca:	MASTER					
408	100034	CHAVE DE CANO Nº10	UNIDADE	5	25,00	125,00
Marca:	MASTER				,	
409	100034	CHAVE DE CANO №14	UNIDADE	5	28,00	140,00
Marca:	MASTER					
410	100035	CHAVE DE CANO Nº 18	UNIDADE	5	32,00	160,00
Marca:	MASTER					
412	100035	TORQUES DE ARMADOR 12	UNIDADE	5	22,00	110,00
Marca:	S.ROMAO					
413	100035	PA DE BICO REDONDO COM CABO	UNIDADE	10	30,00	300,00
Marca:	TRAMONT					
414	100035	PÁ DE BICO QUADRADO COM CABO	UNIDADE	10	30,00	300,00
Marca:	TRAMONT					
415	100035	ENXADÃO ESTREITO	UNIDADE	7	29,00	203,00
Marca:	TRAMONT					
416	100035	ENXADÃO LARGO	UNIDADE	5	30,00	150,00
Marca:	TRAMONT					
417	100035	RASTELO PARA JARDIM METAL	UNIDADE	10	15,00	150,00
Marca:	TRAMONT					







418	100325	COLHER DE PEDREIRO №10	UNIDADE	5	15,00	75,00
Marca:	TRAMONT					
419	100036	PRUMO PEDREIRO METAL 500G	UNIDADE	5	18,00	90,00
Marca:	MAX					
420	100036	PRUMO PEDREIRO METAL 700G	UNIDADE	5	21,00	105,00
Marca:	MAX					,
421	100036	LINHA DE PEDREIRO ROLO COM 100M	UNIDADE	10	7,00	70,00
Marca:	TANITEX					
422	400235	ESQUADRO	UNIDADE	5	15,00	75,00
Marca:	THOMPSON					
423	1521	FOICE	UNIDADE	10	25,00	250,00
Marca:	TRAMONT					
424	100036	LIMA CHATA PARA AMOLAR FERRAMENTA	UNIDADE	50	9,00	450,00
Marca:	BELOTA					
425	100512	TESOURÃO PARA JARDIM	UNIDADE	5	30,00	150,00
Marca:	FAMASTIL					
426	100037	ALGARISMO 0 A 9 DE ALUMÍNIO DE 12 CM	UNIDADE	10	4,13	41,30
Marca:	NOX					
427	100037	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2	UNIDADE	5	34,00	170,00
Marca:	IRWIN					
428	100037	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/16	UNIDADE	5	7,00	35,00
Marca:	MAKITA					
429	100037	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4	UNIDADE	5	10,50	52,50
Marca:	IRWIN					
430	100037	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8	UNIDADE	5	6,00	30,00
Marca:	MAKITA					
432	100037	BROCA DE AÇO RÁPIDO 13/64	UNIDADE	5	6,00	30,00
Marca:	MAKITA					
434	100512	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16	UNIDADE	5	7,00	35,00
Marca:	MAKITA					
435	100037	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/32	UNIDADE	5	5,00	25,00
Marca:	MAKITA					
436	100038	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8	UNIDADE	5	22,00	110,00
Marca:	IRWIN					
437	100038	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16	UNIDADE	5	14,00	70,00
Marca:	FORTEX					
440	100038	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/32	UNIDADE	5	7,00	35,00
Marca:	MAKITA					
441	100038	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/64	UNIDADE	5	5,00	25,00
Marca:	MAKITA					
442	100038	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/64	UNIDADE	5	6,00	30,00







Marca:	MAKITA					
444	100038	BROCA VÍDEA 5MM	UNIDADE	5	6,00	30,00
Marca:	MAKITA				ĺ	·
445	100039	BROCA VÍDEA 6MM	UNIDADE	5	7,00	35,00
Marca:	MAKITA					,
446	100039	BROCA VÍDEA 8MM	UNIDADE	5	10,00	50,00
Marca:	MAKITA					,
447	100039	BROCA VÍDEA 10MM	UNIDADE	5	13,00	65,00
Marca:	MAKITA					
448	100039	BROCA VÍDEA 12 MM	UNIDADE	5	14,00	70,00
Marca:	MAKITA					
449	100039	BARRA ROSQUEADA 1/2	UNIDADE	5	9,00	45,00
Marca:	CISER					
450	100039	BARRA ROSQUEADA 1/4	UNIDADE	5	3,60	18,00
Marca:	CISER					
452	100039	BARRA ROSQUEADA 3/4	UNIDADE	5	17,00	85,00
Marca:	CISER					
453	100039	BARRA ROSQUEADA 3/16	UNIDADE	5	5,00	25,00
Marca:	CISER					
454	100039	BARRA ROSQUEADA 3/8	UNIDADE	5	20,00	100,00
Marca:	CISER					
455	100040	BARRA ROSQUEADA 5/16	UNIDADE	5	12,00	60,00
Marca:	CISER					
456	100040 MONOFORT	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X26 CM	UNIDADE	5	13,00	65,00
Marca:	E					
457	100040	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X30 LISA	UNIDADE	1	15,00	15,00
Marca:	MAX					
458	100040	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X30	UNIDADE	5	13,00	65,00
Marca:	MONOFORT E					
459	100040	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18 X30	UNIDADE	5	11,00	55,00
Marca:	CEDAR					
460	100040	DESEMPENADEIRA COM FILTRO	UNIDADE	5	15,00	75,00
Marca:	CEDAR					
466	100041	ELETRODOS 6013 3,25	KILO	30	30,00	900,00
Marca:	STAR					
467	100041	ELETRODOS 7018 2,5	UNIDADE	30	40,00	1200,00
Marca:	STAR					
468	100041	ARCO DE CEGUETA	UNIDADE	10	20,00	200,00
Marca:	THOMPSON					
469	100041	LAMINA DE CEGUETA	UNIDADE	80	5,00	400,00



Av. Paulo VI, n° 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06





Marca:	IRWIN			
Total do				
Fornecedor:	972.522,80			

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

- 3.1 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

### CLAÚSULA QUARTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 (um) ano, a partir da assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

- 5.1 As entregas serão efetuadas de acordo com a nota de autorização de fornecimento e expedição do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 5.2 A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria de obras Públicas.
- 5.3 A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.
- 5.4 Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital 72 (setenta e duas) horas.
- 5.5 A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.
- 5.6 A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax e terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega da mercadoria.
- 5.7 Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.



Av. Paulo VI, n° 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

 $e\text{-}mail: \underline{pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br} \quad site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.$ 



- 5.8 A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Av. Paulo VI 1.759, Centro, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana, que fará a conferência de todos os itens este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.
- 5.9 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 5.10 A DETENTORA deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.
- 5.12 Havendo erro na nota fiscal ou cisrcunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 5.13 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias nos:

 $\begin{array}{l} 02.02.02.15.452.2601.2016, 02.02.02.15.452.2601.2014, 02.02.03.15.452.15\\ 03.2019, 02.03.01.10.302.1001.2028, 02.03.01.10.301.1002.2025, 02.07.01.1\\ 2.361.1201.2047, 02.07.01.12.365.1202.2048, 02.02.02.15.452.1502.2012, 02.02.17.512.1702.2018, 02.07.01.12.365.1202.2066, 02.07.01.12.365.1202.\\ 2048, 02.11.01.26.782.2601.2011, 02.03.01.10.305.1004.2030, 02.04.02.15.4\\ 52.1501.2036, 02.10.01.08.244.0801.2070, 02.10.01.08.244.0801.2081\\ 3.3.90.30.00. \end{array}$ 

### CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 6.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.





Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.



### CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

- 8 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:
- 8.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- 8.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;
- 8.1.3 quebrar o sigilo profissional;
- 8.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao publico e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.
- 8.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.4 for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.5 for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.6 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 8.7 O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:
  - A) advertência utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e



Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

 $e\text{-}mail: \underline{pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br} \quad site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.$ 



outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

- B) **multa** deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
  - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;
  - b)20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- **C) suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.2As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.
- 9.3A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.
- 9.4As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA CESSÃO:

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a ATA DE REGISTRO DE PRECO.

### **CLÁUSULA ONZE DO REGIME LEGAL:**

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.

### CLÁUSULA DOZE DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

### **CLÁUSULA TREZE DO COMPROMISSO:**

**A CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 039/2015, passando este a fazer parte integrante desta ata.



Av. Paulo VI, n° 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.



### **CLÁUSULA QUATORZE DO FORO**

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapecerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, 29 de julho de 2015.

# Dorival Faria Barros Prefeito Municipal CONTRATANTE

### COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA JOAQUIM MARIA PEREIRA - DETENTORA

TESTEMUNHAS: 1	CPF	
2	CPF	



Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

 $e\text{-}mail: \underline{pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br} \quad site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.$ 

